



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 3851/2025

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA RP MOBI, A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE EM 5 KM/H PARA ÔNIBUS NAS PLATAFORMAS A, B, C E D DO TERMINAL EVANGELINA, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que a redução de velocidade em áreas de circulação interna de terminais de ônibus é medida essencial de segurança viária, mitigando riscos de atropelamentos, colisões de baixa velocidade e incidentes operacionais em ambientes com alto fluxo de pedestres e manobras de veículos pesados;

CONSIDERANDO que a padronização da sinalização vertical de regulamentação contribui para a gestão do tráfego interno, amplia a previsibilidade do comportamento dos condutores e assegura conformidade com as normas e diretrizes municipais de mobilidade urbana;

INDICO que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que determine, através da RP Mobi e demais órgãos competentes, a instalação de placas de limite de velocidade de 5 km/h, com posicionamento estratégico na entrada operacional e ao longo das plataformas A, B, C e D do Terminal Evangelina, observando-se dimensões e materiais adequados, bem como a devida manutenção e fiscalização.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

DANIEL DO BUSÃO
Vereador - PL



